



COASC-AL
Fls. 12

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

D E S P A C H O

Nomeio Relator(a) o(a) Senhor(a) Deputado(a)
CREITON PARDO SOUZA, referente
ao(a).....nº 194/2024 na **Comissão de Educação,
Cultura e Desporto.**

Sala das Comissões, 10 de Setembro de 2024.

Deputado **MARCUS MARCELO**
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto.



COASC-AL
Fl. 13
F.

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº **794/2024**

AUTORA: Deputada **VANDA MONTEIRO**

ASSUNTO: Institui Festejo de Nossa Senhora de Fátima, em Palmas, como evento fixo no calendário cultural e turístico do Estado do Tocantins e dá outras providências.

RELATOR: Deputado **CLEITON CARDOSO**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame, de autoria da Deputada **VANDA MONTEIRO**, o Projeto de Lei nº 794/2024, que “Institui Festejo de Nossa Senhora de Fátima, em Palmas, como evento fixo no calendário cultural e turístico do Estado do Tocantins e dá outras providências”.

Aduz a autora que o tradicional Festejo de Nossa Senhora de Fátima, já existe em Palmas há mais de 30 anos e chama os fiéis a participarem de forma fervorosa das missas, novenas e quermesses que contribuem com a movimentação religiosa, trazendo pessoas de várias comunidades, bem como de outros municípios e estados para conhecer a festa.

Complementa, que a importância do festejo para a capital e todo o Estado é para o enriquecimento espiritual dos participantes e contribuir positivamente na vida das pessoas, pois milhares de fiéis se reúnem e contribuem com as obras sociais realizadas pelo santuário.

A presente propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu que a matéria se encontra de ordem constitucional, legal, aprovando com Substitutivo.

WT



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



Vem a esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, a qual cabe analisar assuntos atinentes às datas comemorativas. A proposição em epígrafe é válida, não encontrando nenhum óbice ao trâmite da matéria.

Ante o exposto, não havendo óbice quanto ao mérito, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **794/2024**, na forma do substitutivo aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É o PARECER.

Sala das Comissões, em 10 de setembro 2024.

Deputado **CLEITON CARDOSO**

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

COASC-AL
Fl. 15
P.

DESPACHO

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, aprovou o Parecer do(a) Relator(a) Deputado(a) CLEITON CARDOSO referente ao(a) PL 1794/2024

OBS:.....

Encaminhe-se(a) (ao) Presidente.....

Sala das Comissões, 10 de Setembro de 2024

Deputado **MARCUS MARCELO**
Presidente da Comissão de Educação Cultura e Desporto.

MEMBROS EFETIVOS

Dep. MARCUS MARCELO(<u>X</u>)
Dep. PROF. JÚNIOR GEO()
Dep. JORGE FREDERICO()
Dep. CLEITON CARDOSO(<u>X</u>)
Dep. VANDA MONTEIRO(<u>X</u>)

MEMBROS SUPLENTES

Dep. GIPÃO()
Dep. WISTON GOMES()
Dep. LEO BARBOSA()
Dep. VALDEMAR JÚNIOR()
Dep. EDUARDO DOP DERTINS()



COASC-AL
Fl. 16
F.

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

D E S P A C H O

Encaminhe-se o(a) o **PL. 794/2024**, a **COASP** para as devidas providências.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2024.


RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES

Coordenador de Apoio às Comissões